

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
8. DA PROPOSTA COMERCIAL
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO DO PREGÃO
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11. DOS LANCES VERBAIS
12. DO JULGAMENTO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

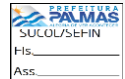
**ANEXOS**

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO II-A - Termo de Referência
- ANEXO II-B - Planilha Orçamentária
- ANEXO II-C - Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO II-D - Composição do BDI
- ANEXO III - Minuta do Contrato

**MODELOS**

- MODELO 1 - Credenciamento
- MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 3 - Declaração de Conhecimento dos Serviços
- MODELO 4 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 5 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 6 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 7 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
- MODELO 8 - Declaração de Compromisso do Profissional
- MODELO 9 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	<b>FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>
Processo:	<b>2016074240</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 2.024/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	<b>04/05/2017</b>
Hora da Sessão:	<b>15:00 horas</b> (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de postes de concreto e devolução a Energisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

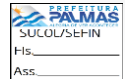
2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.4 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.5 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

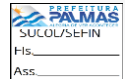
### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues a **Pregoeira** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

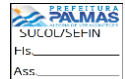
**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
  - Quando proposta, **planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeiro**, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
  - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2016 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme **MODELO 2**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
- c) O valor unitário do serviço, total do item e o **valor total da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeiro;
- e) O prazo para execução dos serviços será de até 02 (dois) meses, após assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro **ANEXO C**;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

8.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 5**.
- b) Declaração de que todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

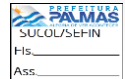
9.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Após a verificação acima, no **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 9.3, 9.5 e 9.6, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 6**.

9.3. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) A empresa PARTICIPANTE deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU e cadastro na ENERGISA TOCANTINS, por se tratar de serviços de engenharia especializados na implantação de postes de distribuição de energia;
- b) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico Permanente um Engenheiro Eletricista devidamente comprovado e registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;

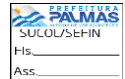
9.4.b.1. A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;

- c) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 7**.
- d) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 8**.

9.4.d.1. Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

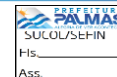


- b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
  - c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
  - e) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **MODELO 9**.
  - f) Declaração de que vistoriou o local e que conhece todas as condições para execução do objeto, conforme **MODELO 3**.
  - g) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- 9.5. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
  - b) Comprovação de possuir, na data da abertura do certame, capital social ou patrimônio líquido de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta final.
- 9.6. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
  - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
  - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
  - f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 9.7. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 4**.

## **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 10.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 10.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 10.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 10.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

11.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

## **12. DOS LANCES VERBAIS**

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

12.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

12.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

12.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

12.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

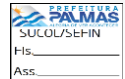
12.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **13. DO JULGAMENTO**

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



- 13.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 13.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 13.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 13.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 13.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à admiração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 13.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 13.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 13.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

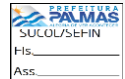
#### **14. DOS RECURSOS**

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 14.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 14.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).
- 14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

## **16. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pelo Fundo de Iluminação Pública - SEISTT, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

16.3. O prazo de vigência contratual será 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e o prazo de execução dos serviços será de 01 (um) mes após a emissão da ordem de serviços.

16.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

16.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

16.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.8. As despesas com o presente serviço correrá à conta do Fundo de Iluminação Pública, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 5** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## **17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

17.2. O prazo para execução dos serviços será de até 02 (dois) meses, após assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro **ANEXO C**;

17.3. O local para a execução dos serviços será no Plano Diretor de Palmas -TO.

17.4. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da SEISTT, onde a empresa se obriga a seguir as normas técnicas vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços.

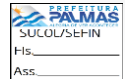
17.5. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, em que os serviços, equipamentos e todos os materiais deverão atender às prescrições das normas desenvolvidas pela ABNT (NBR-5410), ASA – American Standard Association, NEC – National Electric Code e NEMA – National Electrical Manufacturers Association, e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

17.6. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

17.7. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra, operador e técnico, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

17.8. Todo o pessoal deverá estar devidamente uniformizado e utilizar equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Quando necessário, equipes de escolta e sinalização deverão ser providenciadas para execução dos serviços de campo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

18.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

18.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

19.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 19.1."b" e à penalidade do item 19.1."e" ou 19.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

19.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

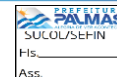
19.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

19.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

19.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à SEISTT.

19.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

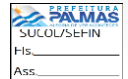
20.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

20.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 dias do mês de abril de 2017.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

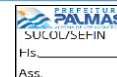


**ANEXOS**


**ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	1	Serv.	Serviços de remoção de postes de concreto e devolução a Energisa, conforme Termo de Referência Anexo II.	204.290,57	204.290,57

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**ANEXO II - Termo de Referência**

<p> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>      Data: <u>21/12/2016</u>    Nº: <u>036/2016</u> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b></p>																			
<p><b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b></p> <p>(Art. 14 da Lei nº 8666/93)</p>																			
<p><b>01 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE:</b></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</p> <p>CHRISTIAN ZINI AMORIM</p> <p><a href="mailto:diretoriagestaofinancas.smamtt@gmail.com">diretoriagestaofinancas.smamtt@gmail.com</a> (63)2111-0607</p>																			
<p><b>02 – OBJETO</b></p> <p>Execução de Serviço de remoção de postes de concreto e devolução a Energisa</p>																			
<p><b>03 – Origem dos Recursos:</b> 06050103 – Cosip</p>																			
<p><b>04 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>Tais serviços são essenciais a esta pasta tendo em vista que a Energisa emprestou e implantou os postes para utilização dos enfeites natalinos, porém a retirada e devolução correm por conta da secretaria.</p> <p>Ressalto ainda que esta secretaria não dispõe de equipe técnica suficiente para tais serviços, considerando que essa época do ano a manutenção da rede de iluminação aumenta consideravelmente, e que a retirada das equipes para essa retirada dos postes acarretaria prejuízos a população.</p>																			
<p><b>05 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Funcional programática – Nome da Ação</th> <th>Natureza da despesa - Subitem</th> <th>Fonte</th> <th>Ficha</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.451.0312.6005 - PPA-P - Ampliação e execução da rede de iluminação pública</td> <td>4.4.90.51</td> <td>006050103</td> <td>20171737</td> <td>R\$ 204.290,57</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Valor Total</b></td> <td><b>R\$ 204.290,57</b></td> </tr> </tbody> </table>					Funcional programática – Nome da Ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor	15.451.0312.6005 - PPA-P - Ampliação e execução da rede de iluminação pública	4.4.90.51	006050103	20171737	R\$ 204.290,57	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 204.290,57</b>
Funcional programática – Nome da Ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor															
15.451.0312.6005 - PPA-P - Ampliação e execução da rede de iluminação pública	4.4.90.51	006050103	20171737	R\$ 204.290,57															
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 204.290,57</b>															

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**07 – VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO.**

O preço global deste serviço foi orçado em R\$ 204.290,57 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

**08 – PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO**

Conforme Termo de Referência.

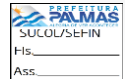
**09 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO**

Município de Palmas – TO.

**10 – CONDIÇÕES GERAIS**

Conforme Termo de Referência.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**ANEXO “A” - Termo de Referência para Remoção de Poste Duplo T**

**1 – INTRODUÇÃO**

O presente documento destina-se a apresentar os princípios básicos e as normas de apoio para os serviços de engenharia a serem executados para Remoção de Poste de concreto Duplo T, no plano diretor de Palmas para uso de iluminação natalina 2016 em Palmas - TO.

**2 – PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada responsável deverá entregar as instalações/equipamentos testados e prontos para operação, rigorosamente dentro dos prazos fixados.

**3 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MONTAGENS**

**3.1 – Remoção de Poste Duplo T:**

A empresa contratada deverá executar os serviços inclusos no projeto conforme orientações a seguir:

- Retirar postes de concreto DT;
- Reaterro do buraco;
- Compactação e nivelamento;
- Transportar o poste até o local indicado pela fiscalização.

A empresa contratada deverá realizar as instalações de acordo com as especificações contidas no projeto, sendo que qualquer dúvida ou necessidade de alteração deverá ser imediatamente comunicada à SEISTT para que sejam avaliadas as alternativas cabíveis.

**4 – MATERIAIS**

Os postes a serem removidos estão na responsabilidade prefeitura, os mesmos deverão ser devolvidos na concessionária Energisa Tocantins nas mesmas condições que se encontram, qualquer danos na retirada ou transporte será de responsabilidade da contratada.

- *Poste de Concreto Armado Seção Duplo T* - Os postes de concreto armado seção duplo T, destinados à utilização nas redes de distribuição, deverão possuir as características técnicas prescritas em normas da ABNT.

Na fabricação dos postes os componentes devem ser verificados segundo as seguintes normas:

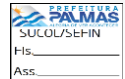
- Cimento: conforme prescreve a NBR 5732 ou NBR 5733;
- Agregados: conforme prescreve a NBR 7211;
- Água: destinadas ao amassamento do concreto e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme NBR 6118;
- Aço: o aço utilizado para a armadura deve obedecer a NBR 7480, com exceção da característica de dobramento que é dispensadas para as barras longitudinais;
- Concreto: para controle da resistência à compressão do concreto, devem ser obedecidas as NBR 5738 e NBR 5739. A carga de ruptura a compressão do concreto não deve ser menor que 25 MPa.

**5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para os serviços de retirada dos postes, constantes dos projetos e descritos nos respectivos memoriais, a empresa contratada deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e cadastro na ENERGISA TOCANTINS por tratar de serviços de engenharia especializados na implantação de postes de distribuição de energia A empresa se obriga a seguir as normas técnicas vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



Os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender às prescrições das normas desenvolvidas pela ABNT (NBR-5410), ASA - American Standard Association, NEC - National Electric Code e NEMA - National Electrical Manufacturers Association.

**5.1 – Equipes:**

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, desempenho e segurança da obra ou do serviço é da executante. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá manter um engenheiro eletricista, responsável técnico, que tenha sido relacionado na equipe técnica da contratada. Este engenheiro responderá pela execução dos serviços.

As exigências de capacitação para o exercício das ocupações/atividades previstas para os serviços contemplados no presente Termo de Referência são definidas de acordo com a complexidade, abrangência, dimensão e responsabilidade pela execução dos serviços. Cabe à empresa executora proporcionar os programas de treinamento e capacitação aos seus profissionais, uma vez que a qualidade e a produtividade nos serviços contratados são diretamente proporcionais à perícia do pessoal técnico de campo. Desta forma, os serviços deverão ser executados por funcionários especializados, com experiência em instalações elétricas deste porte.

As equipes de trabalho de campo deverão ser compostas com pessoal que atendam as seguintes finalidades:

- Controle de qualidade;
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos;
- Sinalização de segurança;
- Apoio operacional.

Todo pessoal de campo deverá estar devidamente uniformizado e utilizar equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Quando necessário, equipes de escolta e sinalização deverão ser providenciadas para execução dos serviços de campo.

**5.2 – Equipamentos**

Antes do início da execução dos serviços, todos os equipamentos serão cuidadosamente examinados e aprovados pela SEISTT. Sem a realização da inspeção supracitada, não será emitida a autorização para início dos serviços.

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade necessária para a execução satisfatória e o cumprimento do cronograma de entrega dos serviços.

**6 – MANEJO AMBIENTAL**

Durante a execução dos serviços, devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os procedimentos a seguir descritos.

a) Todo o material excedente de escavação deve ser removido das proximidades dos serviços, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar seu assoreamento.

b) Durante a execução dos serviços, deve ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou de veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desertificação.

**7 – DO ORÇAMENTO**

O orçamento realizado para os serviços para remoção 493 postes de concreto duplo T, no plano diretor de Palmas para uso de iluminação de natal em Palmas - TO resultou no investimento de R\$ 204.290,57 (duzentos e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

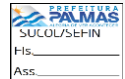
**8 – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços que constam como objeto do presente Termo de Referência está sujeita às regras descritas em contrato específico, firmado entre a SEISTT e a empresa contratada para este fim. Todo o controle dos serviços executados deverá obedecer aos PROJETOS EXECUTIVOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES na SEISTT. Nos casos omissos, a Fiscalização solicitará à empresa contratada os controles necessários indicados nas normas e especificações vigentes na ABNT.

À Fiscalização é reservada a verificação dos ensaios e controles realizados pela empresa executora podendo, a qualquer momento, solicitar a realização de novos ensaios para confirmação da qualidade dos trabalhos executados.

Palmas, 9 de dezembro de 2016.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**ANEXO II - B - Planilha Orçamentária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO URBANA

**Obra:** Remoção de Poste de concreto Duplo T

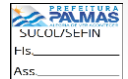
**Local:** Palmas-  
TO

LS: 89,26%(HORA)/  
51,13%(MÊS)  
BDI: 31,55%

DATA BASE: OUTUBRO / 2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Serviço	Custo Total
<b>1.0</b>		<b>REMOÇÃO DE POSTE DUPLO T</b>				
1.1	ENERGISA	REMOÇÃO DE POSTE DUPLO T	UN	493,00	180,00	88.740,00
1.2	ENERGISA	TRANSPORTE POSTE NO CAMPO ATÉ ALMOX	UN	493,00	90,00	44.370,00
1.3	ENERGISA	REATERRO BURACO POSTE	UN	493,00	45,00	22.185,00
		<b>TOTAL ITEM 1.0</b>				<b>155.295,00</b>
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>155.295,00</b>
		<b>BDI 31,55%</b>				<b>48.995,57</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>204.290,57</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**ANEXO II-C - Cronograma Físico-Financeiro**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO URBANA**

**Obra:** Remoção de Poste de concreto Duplo T

**Local:** Palmas - TO

LS: 89,26%(HORA) / 51,13%(MÊS)

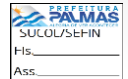
BDI: 31,55%

DATA BASE: OUTUBRO / 2016

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR		1º MÊS	2º MÊS
1.0	REMOÇÃO DE POSTE DUPLO T	204.290,57	%	100,00%	0,00%
			R\$	204.290,57	-
<b>TOTAL</b>		<b>204.290,57</b>	%		
			R\$	<b>204.290,57</b>	<b>204.290,57</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017**



**ANEXO II –D - COMPOSIÇÃO DO BDI**

Palmas-TO, .....de ..... de 2017.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2017.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 - do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Parâmetro	%	Verificação	Cálculo do BDI
Administração Central			
Lucro			
Despesas Financeiras			
Seguro e Garantia			
Risco			
ISS			
PIS			
COFINS			
Desoneração	Aliquota para orçamento com desoneração		
BDI DA OBRA			

-----  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

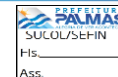
PREFEITURA  
**PALMAS**  
SULCUL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2017	
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017	
DATA DE ABERTURA: 14/03/2017	
HORÁRIO: 14h00min	
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01	
ENDEREÇO: AV. NS-02, LOTEAMENTO PALMAS 2ª ETAPA, 3º PISO, PLANO DIRETOR SUL - CEP 77023-006, PALMAS - TO.	
CONTATO: (63) 2111-2737	
E-MAIL: cplpalmas@gmail.com	
ASSINADO: _____	
FUNÇÃO: _____	



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, dentro do perímetro urbano do município de Palmas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO: DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, para seu recebimento provisório.

3.2. Casos não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

3.3. Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

3.4. Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 3.1.

3.6. Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

3.7. O recebimento definitivo dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

3.8. Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 3.2 e seguintes.

3.9. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

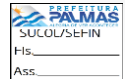
4.1. O CONTRATADO deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 5 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
Materiais	
Equipamentos	
Mão-de-Obra	
<b>TOTAL</b>	

7.3. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

7.4. Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

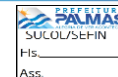
a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

7.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto da nota fiscal.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



- 7.6. A medição dos serviços ocorrerá no seu término, considerando o prazo de execução(30) dias.
- 7.7. A medição deverá estar de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, adiantar os serviços.
- 7.8. O resultado da medição dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.
- 7.9. A nota fiscal relativo à medição de serviço será obrigatoriamente acompanhada da respectiva folha de medição e deverá conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.
- 7.10. A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.
- 7.11. Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA.
- 7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a retirada e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.2.1. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização a CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**8.3. Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo ao instrumento convocatório, sendo que qualquer dúvida ou necessidade de alteração deverá ser imediatamente comunicada à SEISTT para que sejam avaliadas as alternativas cabíveis. Os serviços compreendem:

8.3.1.1 Remoção de Poste Duplo T:

- a) Retirar postes de concreto DT;
- b) Reaterro do buraco;
- c) Compactação e nivelamento;
- d) Transportar o poste até o local indicado pela fiscalização.

**Parágrafo único.** Os postes a serem removidos estão na responsabilidade da prefeitura, os mesmos deverão ser devolvidos na concessionária Energisa Tocantins nas mesmas condições que se encontram, quaisquer danos na retirada ou transporte será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.3.2. A CONTRATADA deverá manter inscrição no CREA do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado, bem como do (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços.

8.3.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato, deverá(ão), obrigatoriamente, ser engenheiro eletricista e detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da CONTRATADA durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA.

8.3.4. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços objeto desta licitação que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.3.5. Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste contrato será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

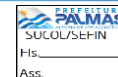
8.3.6. Para os serviços de retirada dos postes, constantes dos projetos e descritos nos respectivos memoriais, a CONTRATADA deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e cadastro na ENERGISA TOCANTINS por tratar de serviços de engenharia especializados na implantação de postes de distribuição de energia.

8.3.7. A CONTRATADA se obriga a seguir as normas técnicas vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços. Os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender às prescrições das normas desenvolvidas pela ABNT (NBR-5410), ASA - American Standard Association, NEC - National Electric Code e NEMA - National Electrical Manufacturers Association.

8.3.8. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

8.3.9. A CONTRATADA deverá manter todo pessoal de campo devidamente uniformizado e utilizar equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Quando necessário, equipes de escolta e sinalização deverão ser providenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços de campo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



8.3.10. A CONTRATADA fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

8.3.11. A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com o responsável pela fiscalização designada pela SEISTT.

8.3.12. A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer um dos seguintes atos ou fatores:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar a execução no interesse da Administração.

8.3.13. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

8.3.14. As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas de termo aditivo.

**8.4. Constituem obrigações da Contratante:**

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pela prestação dos serviços, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissionais exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

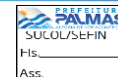
**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 20160074240.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 02(dois) meses, com execução no período de 01(um) mês, ressalvado o período de garantia dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

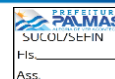
16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



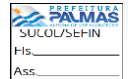
**MODELOS  
MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



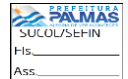
**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**MODELO 3 - Declaração de Conhecimento dos Serviços**  
(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com endereço sito à \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que inspecionou o local dos serviços e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**MODELO 4 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2017.  
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



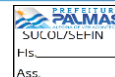
**MODELO 5 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**  
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2016, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**MODELO 6 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**  
(Em papel timbrado da empresa)

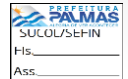
Palmas/TO, .....de ..... de 2017.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2017.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017**



**MODELO 7 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2017.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2017.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**MODELO 8 - Declaração de Compromisso do Profissional**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.

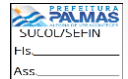
Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**



**MODELO 9 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2017.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2017

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

*(descrição do objeto)*

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa